



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 123/2024/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA ARIOVISTO JOSÉ VALÉRIO, EM SETÚBAL**

No âmbito do Processo de Obra n.º 462/07, referente à legalização de alterações efetuadas em edifício inicialmente licenciado pelo Processo de Obra n.º 165/88, veio a proprietária do prédio urbano sito na Rua Ariovisto José Valério, n.º 20, em Setúbal, que se encontra descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 2276, da freguesia de N.ª Sr.ª da Anunciada e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 5857, da União de Freguesias de Setúbal, solicitar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 70,00m<sup>2</sup>, para complemento do seu prédio.

Considerando que:

Se trata de um pedido de aquisição de parcela de terreno do domínio público a integrar na área do prédio urbano anteriormente descrito, já ocupada pela requerente como logradouro.

Pertence ao Domínio Público deste Município uma parcela de terreno, com a área de 70,00m<sup>2</sup>, confrontado de Norte com Domínio Público Municipal, de Sul com Domínio Público Municipal, de Nascente com Traseiras do n.º 20 da Rua Ariovisto José Valério e de Poente com Domínio Público Municipal, confinante com e para complemento do imóvel do requerente, sito em Rua Ariovisto José Valério, n.º 20, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o número 2276, da freguesia de N.ª Sr.ª da Anunciada, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 5857, da União de Freguesias de Setúbal;

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi elaborado relatório de avaliação, homologado em 11/03/2024, a qual atribuiu a este imóvel, o valor de €5985,00 (Cinco mil Novecentos e Oitenta Cinco euro).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, ambos aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à audiência prévia sobre a intenção de proceder à desafetação do domínio público da parcela de terreno, com a área de 70,00m<sup>2</sup>, confinante com o imóvel do requerente, sito em Rua Ariovisto José Valério, n.º 20, confrontado de norte com Domínio Público Municipal, de sul com Domínio Público Municipal, de nascente com Traseiras do n.º 20 da Rua Ariovisto José Valério e de poente com Domínio Público Municipal, que integra o domínio público municipal, para complemento do prédio descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o número 2276, da freguesia de N.ª Sr.ª da Anunciada, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 5857, da União de Freguesias de

Setúbal, e que caso não sejam recebidas pronúncias, considerar a proposta definitivamente aprovada para efeitos de submissão à Assembleia Municipal. Não havendo eventuais reclamações, legítimas e devidamente fundamentadas de interessados, deve a mesma ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ANEXO: Relatório de Avaliação

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA